



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**EDITAL Nº 004/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS PRESENCIAIS DO CAMPUS SABARÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Carlos Bernardes Rosa Junior, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do Edital nº 004/2017, correspondente ao Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará, para completar as turmas do primeiro ano dos Cursos Técnicos Integrados do Campus Sabará na modalidade Presencial. **As inscrições ficarão abertas no período de 06/02/2017 a 10/02/2017.** Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas entre os cursos Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrônica e Técnico Integrado em Informática.

**1 - DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1** – O Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará tem como objetivo principal selecionar candidatos inscritos e classificá-los por nota para o ingresso de novos alunos para completar as turmas nos Cursos Técnicos Integrados Presenciais do IFMG Campus Sabará tendo em vista que não foi possível a abertura de novas vagas em função do atraso das obras do campus definitivo.
- 1.2** – O Processo será realizado em duas etapas. A primeira com a realização de um sorteio e a segunda com a realização das provas.
  - 1.2.1** – Caso o número de inscrições seja menor do que 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, por curso, todos os inscritos estarão automaticamente classificados para a segunda etapa do processo simplificado.
  - 1.2.2** – A segunda etapa acontecerá em apenas um dia, sendo aplicada uma prova objetiva que abrangerá os conteúdos das disciplinas Matemática e Língua Portuguesa do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e uma redação.
- 1.3** - O Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará será organizado pela Comissão Local Copeves do Campus Sabará.

**Quadro I - Cronograma**

DATA	EVENTO
01/02/2017	Publicação do edital.
06/02/2017 a 11/02/2017	Período de inscrições que serão presenciais no Campus Sabará
15/02/2017	Etapa 1: Sorteio dos candidatos que vão para a segunda etapa
19/02/2017	Etapa 2: Aplicação das provas e redação no período da manhã.
20/02/2017	Publicação do gabarito provisório.
21/02/2017	Prazo para envio de recursos relativos às questões da prova e do gabarito.
22/02/2017	Publicação do Gabarito Oficial
23/02/2017	Divulgação do Resultado Final
02/03/2017 a 03/03/2017	Matrícula de 1ª Chamada.
07/03/2017	Divulgação da 2ª Chamada.
08/03/2017 a 09/03/2017	Matrícula de 2ª Chamada.

## 2 – DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

2.1 – O candidato, ao se inscrever para concorrer a uma das vagas constante no **Quadro II**.

### **Quadro II - Cursos Técnicos Integrados por Vagas e Cotas**

NOME DO CURSO	ANOS DURAÇÃO	TURNO	VAGA TOTAL	VAGA AC	COTAS IFMG-AFs				NUMERO DE INSCRITOS A SER SORTEADOS (5x o número de vagas)				
					1A	1B	2A	2B	AC	1A	1B	2A	2B
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	INTEGRAL	8	4	2	0	2	0	20	10	0	10	0
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	3	INTEGRAL	7	3	2	0	2	0	15	10	0	10	0
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3	INTEGRAL	9	4	3	0	2	0	20	15	0	10	0

## 3 – REQUISITO BÁSICO

3.1 – O candidato deverá ter **concluído o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) até a data da matrícula**. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam com dependência em disciplina do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

## 4 – DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA – COTAS (AFs)

4.1 – Em atendimento à **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações** ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm)), regulamentada pelo **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012** ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm)), e à **Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18 de 11 de outubro de 2012** ([http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria\\_18.pdf](http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf)), fica estabelecido para este Edital do IFMG que do total de vagas ofertadas:

4.1.1 - **50% (cinquenta por cento – ou seja, a metade)** das vagas serão reservadas à inclusão social, através de **ações afirmativas e de acordo com as modalidades (AF1A – AF1B – AF2A – AF2B)**. O candidato deverá ter cursado **Integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)** em escola pública, respeitando-se a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado de Minas Gerais. (72,9% total dividido em: 9,2% de pretos, 44,3% de pardos, 0,2% de indígenas e 22,2% de pessoas com deficiência). **Ver Quadro II.**

4.1.2 – **Não poderá concorrer às vagas de cotas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas particulares, ainda que tenha sido bolsista parcial ou integral.**

4.1.3 - As outras **50% (cinquenta por cento – ou seja, a metade)** das vagas, serão destinadas à modalidade ampla concorrência (AC).

4.2 – A distribuição das vagas reservadas aos cotistas – Ações Afirmativas (AFs) – será feita entre os candidatos que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas** e que atendam a uma das modalidades dos quatro grupos relacionadas a seguir. **Ver Quadro III.**

**AF1A – Egresso de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo, Indígena ou pessoa com deficiência, Renda Familiar Bruta igual ou menor a 1,5 (um vírgula cinco) Salários Mínimos Per Capita\*\* Familiar – (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais).**

**AF1B - Egresso de Escola Pública, não Autodeclarado Preto, Pardo, Indígena ou pessoa com deficiência, e com Renda Familiar Bruta igual ou menor a 1,5 (um vírgula cinco) Salários Mínimo Per Capita\*\* Familiar – (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais).**

**AF2A - Egresso de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo, Indígena ou pessoa com deficiência, e com Renda Familiar Bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) Salários Mínimos Per Capita\*\* Familiar – (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais).**

**AF2B – Egresso de Escola Pública, não Autodeclarado Preto, Pardo, Indígena ou pessoa com deficiência, e com Renda Familiar Bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) Salários Mínimos Per Capita\*\* Familiar – (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais).**

**\*\* Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.**

### Quadro III – As Modalidades de Cotas e seus Grupos

<b>Modalidades das Cotas</b>	<b>Egresso de Escola Pública</b>	<b>Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Menor ou Igual a um Salário Mínimo e Meio.</b>	<b>Autodeclarado Negro, Pardo, Indígena ou pessoa com deficiência.</b>
<b>AF1A</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>AF1B</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>AF2A</b>	<b>X</b>		<b>X</b>
<b>AF2B</b>	<b>X</b>		

**4.3** – No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá às vagas da modalidade reserva de cotas, (vaga de ação afirmativa (AFs) ou se concorrerá às vagas da modalidade ampla concorrência (AC).

**Essa escolha não poderá ser alterada após o término das inscrições, dia 10/02/2017, por isso, o candidato deverá observar se possui de fato a documentação solicitadas para garantir sua matrícula na ação afirmativa a qual vai concorrer no sorteio.**

**4.4** – O candidato que optar pelo sistema de cotas nas modalidades – **AF1A, AF1B, AF2A, AF2B** – definidas neste edital, terá sua nota classificada normalmente, ou seja, cotistas serão classificados por mérito de notas em ordem decrescente – da maior para a menor – dentro do grupo de candidatos sorteados entre os inscritos para cotas, segundo a distribuição apresentada no Quadro II. Serão preenchidas primeiramente as vagas das modalidades de cotas – **AF1A, AF1B, AF2A, AF2B**. O candidato que sorteado para a modalidade **AF1A**, concorrerá por nota somente com candidatos que se inscreveram para **AF1A**, ocorrendo o mesmo com as demais cotas, **AF1B** com **AF1B**, **AF2A** com **AF2A** e **AF2B** com **AF2B**. Após o preenchimento, nova classificação por nota será realizada para preenchimento das vagas dos candidatos sorteados para ampla concorrência com os candidatos que obtiveram maior nota, independente da modalidade escolhida, ou seja, concorrem a essas vagas **todas as modalidades - AC, AF1A, AF1B, AF2A, AF2B**.

**4.5** – As vagas da modalidade de ampla concorrência (AC) serão destinadas a **todos os candidatos, independentemente de onde tenham estudado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)**, se em escolas particulares ou em escolas públicas. Os candidatos sorteados nesta modalidade serão classificados por mérito de nota, ou seja, tiveram as notas mais altas e conseguiram ficar em melhores colocações nas vagas ofertadas.

**4.6** – Caso existam vagas destinadas às modalidades do sistema de reserva de cotas e que não sejam preenchidas, conforme **Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012** ([http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria\\_18.pdf](http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf)), essas vagas irão para a modalidade de ampla concorrência.

**4.7** – No ato da matrícula, o candidato cotista deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição, independentemente de ter sido convocado para a vaga de outra modalidade de ação afirmativa.

**4.8** – No ato da matrícula, o candidato que for convocado para ocupar uma vaga da ampla concorrência, independentemente de ser cotista, deverá apresentar somente a documentação exigida para a vaga de ampla concorrência.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

**5.1** – Antes de efetuar sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, **deverá ler atentamente** este Edital, seus anexos e as possíveis Retificações, para **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos** para a participação no Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará.

**5.2** – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará são gratuitas e estarão abertas a partir do dia **06/02/2017** até o dia **10/02/2017**, e serão realizadas exclusivamente com ato de inscrição **PRESENCIAL** no IFMG – Campus Sabará, conforme horário e local indicado no Quadro IV.

### 5.3 - Documentos Exigidos para a Inscrição

a) – Cadastro de pessoa física (CPF) **próprio** ou protocolo provisório. **Não serão aceitos CPF de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.**

b) – Carteira de Identidade Pessoal, não infantil de preferência. (RG),

c) – Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de e-mail.

## 6 - DOS PROCEDIMENTOS E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

6.1 – A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente no IFMG – Campus Sabará, podendo ser realizada pelo candidato e/ou um responsável, em local e horário apresentado no Quadro IV, a seguir:

### Quadro IV – Endereços e Horários para Atendimento nos *Campi*

<b>Campus Sabará</b>
Av. Serra da Piedade, 299 – Bairro Morada da Serra – Sabará – CEP: 34.515-640
<b>Telefone: (31) 3670-1072</b>
Horário de atendimento presencial: <b>Dias úteis das 08h às 18h</b>
Endereço Eletrônico: <b>copeves.sabara@ifmg.edu.br</b>

6.3 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente **todas** as informações do requerimento de inscrição.

#### 6.5 – Candidato Deficiente e/ou com Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias

6.5.1 - O candidato deficiente e/ou com necessidades específicas permanentes ou provisórias, no ato de sua inscrição, deverá especificar sua necessidade, em campo próprio na inscrição e os recursos necessários para a realização das provas, através do preenchimento do **Anexo I (Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias)** e o **Atestado Médico ou Laudo**, datado, assinado e carimbado por um médico explicitando **as condições necessárias para a realização da prova**.

#### 6.6 – Candidata Lactante

6.6.1. - A candidata lactante que necessitar amamentar, durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada.

6.6.2 - A candidata lactante deverá, no ato de sua inscrição, preencher o **Anexo II (Atendimento Especial para Lactantes)**.

6.6.3 - A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e devem cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta objetos.

6.6.4- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou qualquer outra pessoa que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.6.5 - **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

#### 6.7 – No Ato da Inscrição, o Candidato Deverá:

6.7.1 - Informar um endereço de e-mail válido;

6.7.2 – Preencher todo o requerimento de inscrição atentamente;

6.7.3 – Informar o curso para o qual irá concorrer;

6.7.4 – Declarar se cursou todo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública– 1º ao 9º ano. Observar o **Quadro III**, antes de preencher, para fazê-lo corretamente.

6.7.4.1 – Lembrar-se de preencher, se for o caso, as opções de baixa renda e a autodeclaração.

6.7.5 – Caso o candidato tenha fornecido, no ato da inscrição, alguma informação incorreta ou queira atualizar seus dados básicos como endereço, telefones de contato ou e-mail, deverá comparecer ao IFMG Campus Sabará, com o protocolo de inscrição, e **informar os dados que deverão ser atualizados. O prazo limite para a solicitação será até o dia 10/02/2017.**

6.7.6 – **Não serão aceitas alterações de nenhuma espécie após o último dia de inscrição 10/02/2017.**

6.7.7 – Todo o preenchimento da inscrição e pelas informações prestadas serão de responsabilidade do candidato e/ou responsável.

## 7 - CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 – A confirmação da inscrição será mediante a emissão de protocolo/recibo da inscrição pelo Campus Sabará.

**7.2** – O candidato **deverá apresentar, no dia da prova, o protocolo/recibo de inscrição, juntamente com um documento oficial de identificação original com foto.**

**7.3** - São considerados documentos oficiais válidos: **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade), Passaporte (dentro do prazo de validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional.**

**7.4** - **Não será permitida a realização da prova aos candidatos que comparecerem com CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (Modelo Antigo), Carteira de Estudante, Crachá, Carteiras Funcionais sem valor de Identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia autenticada ou não, ou qualquer outro documento fora dos citados anteriormente no item 7.3.**

**7.5** - Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro de ocorrência em órgão policial - **B.O. (Boletim de Ocorrência)**, desde que a data da ocorrência **não ultrapasse 30 dias antes da prova**. No dia da prova, será tirada uma fotocópia que será anexada ao gabarito do candidato.

## **8 - ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS PRESENCIAIS.**

### **8.1 – DO SORTEIO**

**8.1.1** – Caso o número de inscritos seja igual ou maior a 5 vezes o número de vagas disponíveis por curso, será realizado um sorteio entre os inscritos, respeitando-se as ações afirmativas previstas em lei. Não havendo inscritos em número igual ou maior a 5 vezes o número de vagas disponíveis, todos os inscritos estarão diretamente na segunda etapa do processo seletivo simplificado que é a etapa das provas.

**8.1.2** – A publicação do número de inscritos e confirmação sobre o sorteio será realizado no dia 14 de fevereiro a partir do dia 14 de fevereiro de 2017, no sitio [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara).

**8.1.2** – Havendo a confirmação sobre a necessidade do sorteio, o mesmo será realizado no dia 15 de fevereiro de 2017, no IFMG Campus Sabará, as 14h00min.

**8.1.2.1** – O número de candidatos a serem sorteados estão apresentados no Quadro II, sendo respeitadas a distribuições por ação afirmativa.

**8.1.2.1** – O sorteio será de forma manual e três pessoas que estiverem acompanhando o sorteio serão convidadas a acompanhar o processo como testemunhas.

**8.1.3** - O sorteio será público e a presença do interessado no sorteio não obrigatória.

**8.1.4** – A listagem com os nomes dos inscritos que irão para a segunda etapa e o local das provas serão divulgados a partir do dia 16 de fevereiro de 2017, no sitio [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara).

### **8.2 - DAS PROVAS**

**8.2.1** – Todos classificados para a segunda etapa realizarão uma prova composta por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, totalizando 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada e uma redação.

**8.2.2** - Cada questão de múltipla escolha possui o valor de 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

**8.2.3** – A Redação terá valor de 50 (cinquenta) pontos.

**8.2.4** - A referência para a elaboração das provas de Língua Portuguesa e Matemática será aquela preconizada nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano). Os **Conteúdos Programáticos** de cada prova estão relacionados no **Anexo IX** deste Edital.

**8.2.5** - O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas de Saber ou redação estará automaticamente eliminado do processo.

## **9 - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** - A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório entre a nota da prova objetiva e a nota obtida na redação.

**9.2** - Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) Maior nota na área de Linguagens e Códigos;
- b) Maior nota na área de Ciências da Natureza e Matemática;
- c) Maior nota na Redação;
- d) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

**9.3** - Somente o **Resultado Final** confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

**9.4** - Após **6 (seis) meses da homologação do Resultado Final**, a Copeves dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

## **10 – DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**10.1** - No caso de não preenchimento das vagas reservadas a um grupo de Ações Afirmativas – (cotas), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da seguinte forma descrita abaixo.

**10.2** - As vagas remanescentes reservadas para o grupo de candidatos da Ação Afirmativa 1A – AF1A serão ofertadas, pela ordem:

**10.2.1** - Aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1B – AF1B; e

**10.2.2** - Restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B.

**AF1A ⇨ AF1B ⇨ AF2A ⇨ AF2B ⇨ AC**

**10.3** - As vagas remanescentes reservadas aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B serão ofertadas, pela ordem:

**10.3.1** - Aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1A – AF1A; e

**10.3.2** - Restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B.

**AF1B ⇨ AF1A ⇨ AF2A ⇨ AF2B ⇨ AC**

**10.4** - As vagas remanescentes reservadas aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A serão ofertadas, pela ordem:

**10.4.1** – Aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 2B – AF2B; e

**10.4.2** – Restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B.

**AF2A ⇨ AF2B ⇨ AF1A ⇨ AF1B ⇨ AC**

**10.5** - As vagas remanescentes reservadas ao grupo de candidatos da Ação Afirmativa 2B – AF2B serão ofertadas, pela ordem:

**10.5.1** – Aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 2A – AF2A; e

**10.5.2** – Restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo da Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B.

**AF2B ⇨ AF2A ⇨ AF1A ⇨ AF1B ⇨ AC**

**10.6** – As vagas que restarem e que não tiverem cotistas para ocupá-las serão ofertadas aos candidatos do grupo de Ampla Concorrência.

## **11 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS**

**11.1** – As provas do Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará para os Cursos Técnicos Integrados presenciais serão realizadas **no dia 21 de fevereiro de 2017, com início às 8h e término às 12h.**

**11.2** – A prova será aplicada no município de Sabará no Estado de Minas Gerais.

**11.3** – **O endereço completo será disponibilizado no sitio [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara), a partir do dia 15/02/2017.**

**11.4** – A aplicação das provas está condicionada à existência de, no mínimo, 10 candidatos por curso.

**11.5** – O IFMG reserva-se o direito de alterar o local, horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por divulgar estas informações no endereço (**[www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara)**) e através do e-mail cadastrado pelo candidato, no momento da inscrição, com a devida antecedência.

## **12 – NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**12.1** – **O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início.**

**12.2** – O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um **documento oficial com foto (item 12.3) e o recibo/protocolo de inscrição**. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.

**12.3** – São considerados documentos oficiais válidos: **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Modelo com foto e dentro do prazo de validade), Passaporte (Dentro do Prazo de Validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional.** O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

**12.4** – Durante a realização de todas as provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.

**12.5** – O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do processo.

**12.6** - O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local, indicados no sitio [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara) será automaticamente eliminado do processo.

**12.7** - Candidatos com situação de doença grave, inexistente no ato da inscrição, tais como doenças infectocontagiosas ou pessoas impedidas de se locomover poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Copeves central e local, de acordo com recomendação médica. Neste caso, deverá ser apresentado, com até 72 horas de antecedência, contadas a partir do início previsto para realização das provas, laudo médico contendo os seguintes dados:

**12.7.1** - Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;

**12.7.2** - Atestado médico com recomendação do local apropriado pra a realização das provas, contendo identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

**12.8** - O laudo médico deverá ser apresentado **para o representante da Copeves no Campus para a realização das provas, sendo que a via apresentada ficará retida e, em caso de cópia, esta será autenticada pelo representante local da Copeves.**

**12.9** - O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por **120 (cento e vinte) minutos, no mínimo**, a partir do horário de início das provas (*Período de Sigilo*).

**12.10** - O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões, quando deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.

**12.11** - De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrerem.

**12.12** – Ao candidato, somente será permitido, durante a realização das provas, o uso **SOMENTE** de **caneta esferográfica preta fabricada em material transparente.**

**12.13** - Durante a realização da prova, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, *pager*, *beep*, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, *mp players*, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo ser retirado do local e ter sua prova anulada.

**12.14** - É vedado também ao candidato o uso de **bolsas, bonés, chapéus e similares** durante a realização da prova e a permanência do mesmo utilizando-o no período de sigilo mesmo já tendo terminado a prova e o entregue o gabarito.

**12.15** - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, em caneta preta ou azul, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento do Cartão de Resposta deve ser realizado SOMENTE com caneta esferográfica de tinta preta fabricada com material transparente. A marcação da resposta deverá ser preenchida por completo (Conforme Modelo na Capa da Prova). É do candidato a total responsabilidade de preencher corretamente o gabarito, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade da leitura óptica do Cartão de Resposta.**

**12.16** - O candidato deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.

**12.17** - O preenchimento do Cartão de Respostas e do caderno de redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa da Prova e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão ou folha de redação por erro do candidato.

**12.18** - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, **tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

**12.19** - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, nem marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível.

**12.20** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, a Capa da Prova e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcações com (X), rabiscadas e campo de marcação não preenchido integralmente.

**12.21** - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**12.22** - Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas e Folha de Redação.

**12.23** - O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.

**12.24** - A Copeves não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.

**12.25** - Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.

### **13 – DA ELIMINAÇÃO**

**13.1** - Será eliminado o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

**13.1.1** - Obter nota 0 (zero) em uma das Áreas de Saber da prova de conhecimentos gerais;

**13.1.2** - Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;

**13.1.3** - For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

**13.1.4** - For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos.

**13.1.5** - Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula, inclusive no que se refere às vagas reservadas pela Lei de Cotas;

**13.1.6** - O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o início das mesmas. Caso o candidato chegue atrasado, não será permitida, inclusive, a sua entrada.

**13.1.7** – O candidato não assinar a Folha de Redação no local identificado para este fim.

### **14 – DOS RECURSOS**

**14.1** – Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na página do IFMG Campus Sabará, em seu sítio na internet: ([www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara)), a partir do dia 20 de fevereiro de 2017.

**14.3** – Qualquer candidato tem o direito de impetrar recurso contra os gabaritos divulgados no dia 21 de fevereiro de 2017.

**14.4** – Os recursos deverão ser feitos presencialmente no endereço e horários indicados no Quadro IV, dentro do prazo estipulado.

**14.5** – O recurso deverá ter a identificação do candidato (nome, número de identidade, número de inscrição), o curso pretendido, telefone e e-mail de contato.

**14.6** - Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão, utilizando o modelo fornecido (Anexo III). É obrigatória a indicação da prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito divulgado pela Copeves, bem como argumentação lógica e consistente, com a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão, além da assinatura do candidato nas folhas apresentadas, que deverão ser entregues conforme item 14.4.

**14.7** - Os recursos contra questões objetivas serão analisados em **24 (vinte e quatro) horas** pelas respectivas bancas de elaboração de questões, que repassarão as respostas ao Coordenador da Copeves. A Copeves dará a decisão final sobre os recursos, sendo constituída como única e última instância.

**14.8** - Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada **fora dos prazos estabelecidos**.

**14.9** - Se a análise dos recursos resultar em **anulação de questão, o ponto** a ela destinado será **atribuído a todos** os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**14.10** - Os resultados dos recursos serão comunicados aos impetrantes via e-mail e no sítio ([www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara)).

## 15 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**15.1** - O resultado final será divulgado, a partir do **dia 23 de fevereiro de 2017**, no sítio: ([www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara)).

## 16 – DA MATRÍCULA

### 16.1 - DO PERÍODO

**16.1.1** - Primeira chamada - A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá **nos dias 02 e 03 de março 2017**, nos horários e locais especificados no **Quadro V**, deste Edital.

**16.1.2** - Segunda chamada – A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada ocorrerá **nos dias 07 e 08 de março 2017**, nos horários e locais especificados no **Quadro V**, deste Edital.

**16.1.3** - O candidato que não for convocado na primeira chamada, deverá ficar atento à convocação para a matrícula dos classificados em segunda chamada e nas posteriores.

### Quadro V – Endereço e Horário para Matrícula

<b>Campus Sabará</b>
<b>Registro e Controle Acadêmico</b> Av. Serra da Piedade, 299 – Bairro Morada da Serra – Sabará – CEP: 34.515-640 Horário de atendimento presencial: <b>Dias úteis das 08h às 11h e 13h às 17h</b> Endereço Eletrônico: <a href="mailto:secretaria.sabara@ifmg.edu.br">secretaria.sabara@ifmg.edu.br</a> - Telefone: <b>(31) 3670-1072</b>

**16.1.4** - **Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.**

**16.1.5** - **Os candidatos não convocados nas primeiras chamadas** deverão ficar **atentos** para a possibilidade de estarem presentes em futuras convocações, que serão publicadas eletronicamente no sítio do IFMG: ([www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara)). **É de responsabilidade única do candidato** acompanhar as futuras convocações. **Em hipótese alguma o candidato que perder uma convocação será convocado novamente.**

### 16.2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

**16.2.1** - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

**16.2.2** - Uma foto recente 3x4;

**16.2.3** - CPF próprio (original e fotocópia legível);

**16.2.4** - Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.

**16.2.5** - Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);

**16.2.6** - Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível);

**16.2.7** - Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível);

**16.2.8** - Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.

**16.2.9** – No ato da matrícula, a **comprovação** de que o candidato se enquadra na lei de cotas será por meio da apresentação do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) , sem dependência, e por documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou e concluiu **Integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola Pública**. Os

candidatos deverão preencher também a declaração de que não cursaram, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas particulares (**Anexo IV**).

**16.2.10** - Caso o candidato não apresente a documentação, conforme o exigido no **item 16.2.9.**, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob a pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

**16.2.11** - Os candidatos aprovados nas vagas reservadas aos cotistas devem entregar os **Anexos IV e VIII**.

**16.2.12** - Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água, de luz, de telefone ou contrato de aluguel.

**16.2.13** - Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (AF1A ou AF1B) deverão comprovar renda familiar bruta mensal **per capita familiar\*\*** igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), entregando o **Anexo VI e VII** devidamente preenchido, juntamente com cópias das Carteiras de Identidades (**RGs**) ou Certidões de Nascimento de todos os membros da família que **moram** na mesma residência. **Ler o Anexo V.**

**\*\* Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.**

**16.2.14** - Não será permitido o trancamento de matrícula no 1ºano/semestre/módulo/período de ingresso do aluno no curso.

**16.2.15** - De acordo com o **art. 23 do Regimento de Ensino do IFMG**, é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.

**16.2.16** - Perderá o direito à vaga, o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos necessários ou não respeitar as condições ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.

**16.2.17** - Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

**16.2.18** - O candidato maior de 18 anos poderá fazer e assinar o requerimento de matrícula ou indicar, por procuração assinada e com firma reconhecida, terceiro para tal finalidade, que deverá apresentar documento de identidade com foto.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**17.1** - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará para os Cursos Técnicos Integrados presenciais do IFMG implica compromisso obrigatório, por parte do candidato ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**17.2** - As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Exame de Seleção constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

**17.3** - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao 1º Processo de Seleção de 2017 do IFMG Campus Sabará, que vierem a ser publicados pelo IFMG.

**17.6** - O início das aulas será informado no ato da matrícula.

**17.7** - A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará para os Cursos Técnicos Integrados presenciais implicará na aceitação de todos os termos deste Edital.

**17.8** - O IFMG reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará para os Cursos Técnicos Integrados presenciais para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.

**17.9** - Atos de indisciplina praticados durante a realização do processo de seleção serão julgados pela **Copeves**, que poderá eliminar o candidato do processo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**17.11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Copeves.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Junior**

Reitor, *substituto em exercício*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**EDITAL Nº 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Local de prova indicado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE ESPECÍFICA:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Deficiência Física   | <input type="checkbox"/> Transtornos globais do desenvolvimento |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva | <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação         |
| <input type="checkbox"/> Baixa Visão          | <input type="checkbox"/> Distúrbios de aprendizagem             |
| <input type="checkbox"/> Cegueira             | <input type="checkbox"/> Outras (especificar): _____            |

**NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL**  Sim  Não

**NO CASO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

- |   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| 1. Necessita de transcritor?                          | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 2. Necessita de acesso para cadeirante?               | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 3. Necessita de auxílio para ir ao banheiro?          | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 4. Outras condições/recursos específicos necessários: | _____                        |                              |

**NO CASO DE DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- |   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| 1. Necessita de prova em Braille?                     | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não                      |
| 2. Necessita de prova com texto ampliado?             | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não Fonte tamanho: _____ |
| 3. Necessita de ledor?                                | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não                      |
| 4. Outras condições/recursos específicos necessários: | _____                        |   |

**NO CASO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- |  |                              |                              |
|--|------------------------------|------------------------------|
| 1. Necessita de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais              | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 2. Necessita de tempo adicional para a realização da prova (até 1h)? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 3. Outras condições/recursos específicos necessários:                | _____                        |                              |

**NO CASO DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO/ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO/  
DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM**

- |   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| 1. Necessita de ledor?                                      | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 2. Necessita de transcritor?                                | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 3. Necessita de tempo adicional para a realização da prova? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 4. Necessita de sala especial para a realização da prova?   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 5. Outras condições/recursos específicos necessários:       | _____                        |                              |

PARA OUTROS CASOS DE DEFICIÊNCIA INFORMAR O TIPO DE RECURSO NECESSÁRIO NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: \_\_\_\_\_

**NOTA:** Deve ser apresentado atestado médico/laudo comprobatório até o último dia de inscrição ou, em caso de necessidade específica adquirida após o período de inscrição, até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização das provas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Candidato / Responsável Legal)

**ANEXO II INTEGRADO  
ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Local de prova indicado:** \_\_\_\_\_

**NO CASO DE LACTANTE:** - Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização das provas.

**Obs.:** Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**Informações Importantes:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Candidato / Responsável Legal)

**ANEXO III INTEGRADO  
FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Candidato:	
CPF:	Nº de Inscrição:
<i>Campus</i> :	Curso:
Telefone(s):	
E-mail:	

**TIPO DE RECURSO:**

- Gabarito Oficial - Nº da questão: \_\_\_\_\_ Gabarito oficial: \_\_\_\_\_ Resposta do candidato: \_\_\_\_\_
- Indeferimento de Matrícula candidato aprovado em Grupo de Ação Afirmativa
- Outros: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - (LETRA DE FORMA E LEGÍVEL OU DIGITAR):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**Parecer Final:**

---

---

---

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável pelo parecer final

**ANEXO IV INTEGRADO**  
**DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para

o curso \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_,

do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL Nº 004 de 25 de janeiro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará para o 1º semestre de 2017 dos Cursos Técnicos Integrados Presenciais**, declaro, para os devidos fins, não ter cursado, de acordo com a minha modalidade de curso pretendida, em momento algum, parte ou todo o Ensino **Fundamental (1º ao 9º ano)** em escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e, conseqüentemente, na perda da vaga.**

Consideram-se escolas públicas de ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido **no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Local e data

**ANEXO V INTEGRADO  
PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO E  
APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA**

1. A renda familiar bruta mensal *per capita* (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), para fins de verificação da Ação Afirmativa 1A e Ação Afirmativa 1B será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

**1.1.** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebida por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os meses de **junho, julho e agosto de 2016 – (3 meses)**.

**1.2.** Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos nos meses citados no item 1.1, conforme o caso, dividida por 3)

**1.3.** Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

2. No cálculo referido no item 1 serão computados os rendimentos de quaisquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3. Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item 2:

**3.1. Os valores recebidos a título de:** 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

**3.2. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

4. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita familiar*\*\* (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais) tomará por base as informações prestadas pelo candidato neste Anexo e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.

5. Os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais) serão arquivados por cinco anos.

6. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.

7. Apresentar as cópias das Carteiras de Identidade (RGs) ou Certidões de Nascimento dos membros da família que moram na mesma residência.

**\*\* Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.**

**ANEXO VI INTEGRADO**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU  
INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO - (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas

reservadas para o curso \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL Nº 004 de 25 de janeiro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado do IFMG Campus Sabará para os Cursos Técnicos Integrados Presenciais**, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo e meio *per capita* (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), conforme instruções de cálculo contidas no **Anexo V - Procedimentos para Cálculo e Apuração da Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita**. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga**.

**Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as respectivas rendas, juntamente com as cópias das carteiras de identidade (RGs) ou Certidões de Nascimento dos membros da família que moram na mesma residência:**

	NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
					SIM	NÃO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_

**ANEXO VII INTEGRADO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópias dos contracheques dos meses analisados. (junho, julho e agosto)						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.						
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.6 Cópias dos extratos bancários dos meses analisados. (junho, julho e agosto)						

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.						
2.4 Cópias dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados (junho, julho e agosto). Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados (junho, julho e agosto).						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópias dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto).						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso;						
4.3 Cópias das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados (junho, julho e agosto), compatíveis com a renda declarada;						
4.4 Cópias dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópias de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados (junho, julho e agosto).						

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópias dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópias do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (junho, julho e agosto).						

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável no *Campus*

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Local e data

**ANEXO VIII INTEGRADO  
DECLARAÇÃO NA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS**

<b>NOME:</b>	<b>CURSO:</b>
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>
Em atendimento à <b>Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12</b> , declaro, para os devidos fins que, <b>no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:</b>	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), cursei integralmente o Ensino <b>Fundamental (1º ao 9º ano)</b> em escolas públicas, cursei e concluí o Ensino Médio. <b>(AF1A)</b> .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), cursei integralmente o Ensino <b>Fundamental (1º ao 9º ano)</b> em escolas públicas, cursei e concluí o ensino médio. <b>(AF1B)</b> .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), cursei integralmente o Ensino <b>Fundamental (1º ao 9º ano)</b> em escolas públicas, cursei e concluí o ensino médio. <b>(AF2A)</b> .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), cursei integralmente o Ensino <b>Fundamental (1º ao 9º ano)</b> em escolas públicas, cursei e concluí o ensino médio. <b>(AF2B)</b> .
Ainda em atendimento aos critérios de ocupação das vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas: _____.	
Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas conforme disposto no <b>EDITAL Nº 004 de 25 de janeiro de 2017 do 1º Processo Seletivo de 2017</b> Campus Sabará para os Cursos Técnicos Integrados Presenciais DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG.	
<p align="right">_____, ____/____/____ Local e data</p> <p align="center">_____ ASSINATURA DO ALUNO e/ou RESPONSÁVEL LEGAL</p>	

## **ANEXO IX - PROGRAMA CURSOS INTEGRADOS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- Contexto de produção, circulação e recepção de textos de diferentes gêneros textuais.
- Estudo interpretativo de textos de diferentes gêneros. Relação das partes e subpartes do texto. Inferência e identificação de opiniões, argumentos e fatos implícitos e explícitos no texto.
- Relação entre linguagem verbal e não verbal.
- Figuras de linguagem.
- Denotação e conotação. Seleção lexical e efeitos de sentido. Significado de palavras e expressões.
- Relação oralidade x escrita. Variação linguística. Norma padrão da língua portuguesa (flexão verbal e nominal).
- Identificação das vozes do discurso.
- Morfologia (classes de palavras e formação de palavras).
- Estudo da sintaxe dos períodos simples e composto.
- Noção de frase, oração e período.
- Valor semântico dos conectivos.
- Pontuação.
- Ortografia e acentuação.

### **MATEMÁTICA**

#### **ARITMÉTICA**

- Conjuntos numéricos: identificar números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- Números naturais e inteiros: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; expressões numéricas.
- Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade por 2, 3 e 5; divisores de um número; reconhecimento de um número primo; números primos entre si; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum.
- Números racionais: frações; número misto; dízimas periódicas; operações com frações e números decimais; expressões numéricas; notação científica.
- Números irracionais: radicais; operações com radicais; racionalização de denominadores.
- Números reais: representação geométrica dos números reais.
- Razões e proporções: propriedades; escala; médias; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples.
- Sistema métrico decimal: unidades de medida de comprimento; superfície; volume; capacidade; massa; agrárias.

#### **ÁLGEBRA**

- Expressões algébricas: valor numérico de expressões algébricas; polinômios; operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; mínimo múltiplo comum entre polinômios.
- Frações algébricas: simplificação; operações com frações algébricas; resolução de equações do 1º grau; sistema de equações.
- Equações do 2º grau: resolução de equações do 2º grau; sistemas de equações.

#### **GEOMETRIA**

- Ângulos: classificação; operações com ângulos; ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal.
- Polígonos:
- Triângulos: classificação; semelhança; elementos; perímetro; área; relações métricas no triângulo retângulo.
- Quadriláteros: elementos; perímetro; área.
- Círculo e circunferência: comprimento da circunferência; área do círculo.
- Volume dos sólidos: cubo; paralelepípedo.